



PORTARIA N. 519 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016 e Lei nº. 911 de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores resolvem baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, para a servidora **ANDREIA DE ARAUJO JANUARIO BARLETA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, conforme requerimento 4460/2018 e atestado médico.

Artigo 2º - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora especificada no artigo 1º e 2º, conforme Lei Municipal nº. 911/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de novembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

DCO/vl